



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre a dificuldade de atendimento no Reabilita. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a importância do equipamento Reabilita para a implementação das políticas públicas de saúde no Município;

CONSIDERANDO que, ao ser inaugurado, de acordo com publicação no site da Prefeitura, a capacidade de atendimento do Reabilita seria de 12 mil atendimentos mensais (1);

CONSIDERANDO que, de acordo com o próprio site da Prefeitura, houve ampliação nas especialidades de atendimento do equipamento (2);

CONSIDERANDO que este mandato foi procurado por munícipes que questionam a demora no atendimento das especialidades no Reabilita;

CONSIDERANDO que o atendimento especializado é fundamental para o bom andamento da saúde da população.

REQUEIRO as seguintes informações::

1. Qual a capacidade mensal de atendimento do Reabilita atualmente;
2. Quais são as especialidades atendidas no Reabilita atualmente;
3. Descrever, com discriminação anual, a quantidade de atendimentos realizados no Reabilita desde sua inauguração, especificando as especialidades;
4. Têm havido reclamações pelos canais oficiais quanto à dificuldade de atendimento no Reabilita? Se há, quantas foram?

1. <https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/13091/santo-andre-inaugura-reabilita-centro-especializado-em-reabilitacao-de-pessoas-com-deficiencia>
2. <https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/15308/reabilita-completa-tres-anos-e-fara-primeiras-cirurgias-ortopedicas-em-santo-andre>

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 12 de agosto de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003300350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.